



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018 - PROCESSO Nº 216/2018**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço : \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Coordenadoria e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada de Edital e envio ao Departamento de Compras e Projetos por meio do **fax (013) 3847-7000** ou por e-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime o Departamento de Compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu, 10 de Janeiro de 2019.

***Luiz Muniz Mezzarana***  
***Diretor do Departamento Municipal de Compras e Projetos***

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL-SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

### **OBS: PLANILHA 1 EXCLUSIVO PARA ME e EPP.**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço POR ITEM.

**SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:** dia 28 de Janeiro de 2019 a partir das 09:00 horas.

**LOCAL:** Sala de Licitações –Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 7º andar – Centro – Miracatu –SP.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar 123/06 atualizada pela Lei 147 de 7 de agosto de 2014.

O Excelentíssimo Senhor Ezigomar Pessoa Junior, Prefeito do Município de Miracatu usando das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM - PROCESSO Nº 216/2018**, objetivando o **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO relacionados no anexo I**, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitações, Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360, 7º andar – Centro – Miracatu/SP, iniciando-se no dia **28 de Janeiro de 2019**, às **09:00 h** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe pela portaria 103/2018.

Os envelopes contendo a proposta com a relação das amostras, os documentos de habilitação, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, serão recebidos no endereço acima mencionado, pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, na Sessão Pública do processamento do Pregão, conforme a programação seguinte:



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## 1 - DO OBJETO

**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO**, relacionados no anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras para o **Departamento de Educação**.

### Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

<b>01.08.00</b>	<b>Departamento Municipal de Educação</b>
● <b>01.08.01</b>	<b>Manutenção de Serviços Educacionais</b>
● 12.122.0005.2014	Manutenção do Serviços Educacionais
○ 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente <b>ficha 250</b> 01.220.0000
● <b>01.08.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
● 12.361.0005.2002	Manutenção do Ensino Fundamental
○ 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente <b>ficha 266</b> 01.220.0000
<b>01.08.04</b>	<b>Ensino Infantil</b>
● 12.3650005.2017	Manutenção do Ensino Infantil
○ 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente <b>ficha 282</b> 01.210.0000
● <b>01.08.06</b>	<b>Fundeb</b>
● 12.361.0005.2031	Manutenção do Fundeb 40% Fundamental
○ 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente <b>ficha 294</b> 02.262.0000
● 12.365.0005.2036	Manutenção do Fundeb 40% Infantil
○ 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente <b>ficha 319</b> 02.262.0000

Suplementadas se necessário.

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO:

**2.1.** Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta;

**2.2.** Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei 147/2014, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

**2.3.** Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei 147/2014 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

**2.3.1.** consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

**2.3.2.** empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

**2.3.3.** empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal;

**2.3.4.** empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial; ressalva no item B, cláusula 6.3.

**2.3.5.** empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal.

**2.3.6.** Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218



**2.4.** As licitantes deverão apresentar Proposta e Documentação em 2 (dois) envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo obrigatoriamente em suas partes externas, além do nome da licitante e do órgão realizador, a modalidade e o número da Licitação, identificados respectivamente com a palavra “proposta”, o envelope de nº. 01, e “documentação”, o envelope de nº. 02.

## 3 - DO CREDENCIAMENTO.

**3.1.** - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a)** tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**3.2.** O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**3.3.** Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

**3.4.** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**3.5.** Declaração De Responsável Para Assinatura Da Ata De Registro De Preços. (ANEXO VI)

## 4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS AMOSTRAS.

**4.1.** - A **declaração de pleno atendimento** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

**4.1.1-** Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

**a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

**4.2.** - No horário e locais indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de **15 (quinze) minutos**, ou até que seja finalizado o credenciamento de todos os proponentes presentes.

**4.3** - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## Envelope nº 1 - Proposta

Pregão Presencial nº 38/2018

Processo nº 216/2018

DATA: 28/01/2019

Nome da Proponente.....

## Envelope nº 2 - Habilitação

Pregão Presencial nº 38/2018

Processo nº 216/2018

DATA: 28/12/2019

Nome da Proponente.....

4.4. - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.5. - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.6. - No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados pelo Pregoeiro, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

## 5.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA.

5.1. - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com indicação da **MARCA DO PRODUTO COTADO**, em conformidade com as especificações do item;

d) **Preços do item e preço total**, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação e preço total por item.

**Obs: os preços deverão ser cotados com no máximo 2 dígitos após a vírgula.**

e) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias;

f) Não será admitida **cotação inferior à quantidade** prevista neste edital para o ITEM.

5.2 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.3 - O valor máximo que a administração se dispõe a pagar por item, conforme planilha de cotação de preços que consta nos autos do processo nº 216/2018, está no anexo I.**

**5.4 - A empresa também poderá apresentar a proposta (disponível no site da prefeitura) gravada em mídia (compact disc) ou Pen Drive, devendo os interessados preencherem a mesma com o valor do item e apresentar o instrumento digital no dia do certame.**

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218



**OBS: não dispensando a entrega do envelope conforme item 5.1.**

## 6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

**6.1.** - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### 6.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.2.** - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## 6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidões de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais, ou positiva com efeito negativo.
- f) Certidões de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- i) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição:
  - i.1)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal de Miracatu, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- j) A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## 6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Em caso de empresa que esteja em recuperação judicial será obrigatório a apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

## 6.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente e compatível com o objeto da licitação de no mínimo 30% do total estimado.
  - a.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

## 6.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES.

- a) **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo do **anexo III**;
- b) **Declaração elaborada** em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração conforme modelo do **anexo V**.
- c) **Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se vencedora do certame e caso obrigada, atenderá o Protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2009, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica, em atendimento ao disposto nos arts. 102 e 109 do Código Tributário Nacional, Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966, e no §2º da Cláusula Primeira do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de Setembro de 2005.

## 6.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**6.6.1** - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## 7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1.** - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**7.2.** - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas as propostas:**

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

**7.3.** - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218



**7.4.** - As **propostas classificadas** serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) **não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).**

**7.5.** - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**7.6.** - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.7.** - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço**.

**7.8** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.9** - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**7.10** - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**7.10.1** - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem “a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**a.1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**7.10.2-** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**7.10.3-** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item acima, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**7.11-** Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**7.12** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

**7.13.** - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito





# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**7.14** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

**7.15** - Eventuais falhas nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão.

**7.16**- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

**7.17**- Se a oferta de MENOR PREÇO POR ITEM não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

**7.18** - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

**7.19**- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**7.20** - Conhecida à vencedora, em seguida, abrirá o envelope nº 02 da licitante e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem supra

## 8 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO PREGÃO.

**8.1.** - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.2.** - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**8.3.** - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**8.4.** - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.5.** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

**8.6.** - A licitante que convocada para assinar o contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

**8.7.** - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação do contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior ou retirar instrumento equivalente.

## 9 - Ao Senhor Prefeito Municipal caberá:

**9.1** – decidir os recursos contra atos do Pregoeiro.

**9.2** – homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

**10** – Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/ documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ ou surgirem dúvidas que não possam ser

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218



dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

**10.1** – A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;

**10.2** – Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**11** – Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.

**12** – Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

**13** – Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**14** – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

**14.1** – Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

**15** – A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

**15.1** – Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão.

**15.2** – após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

**16** – A abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada por ele, pelas licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.

**17** – Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros porventura ocorridos.

## **18 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.**

**18.1.** - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da nota de empenho, devendo ser entregue independente do valor da nota de empenho.

## **19 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**19.1** - Os pagamentos serão em 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamentos da prefeitura, após o fornecimento dos MATERIAIS e apresentação da respectiva nota



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

fiscal/ fatura, devidamente discriminada e atestada pelo gestor, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo. Sendo que o pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente.

**19.2** - As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

**19.3** - O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.

## 20 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**20.1**- A Contratada assume integral responsabilidade por todos os expedientes necessários à entrega do objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

a) A inadimplência da Contratada, com referencia aos cargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

**20.2** - A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante o objeto da licitação, antes de sua aceitação.

**20.3** - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

**20.4** - A Contratada se obriga a executar o contrato dentro do prazo estabelecido na cláusula vigésima terceira, deste instrumento.

**20.5** - A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

## 21 -DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

**21.1** - A execução do empenho será acompanhada pelo departamento que efetuar a solicitação.

**21.2**- efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento.

**21.3** - Quanto ao recebimento e conferência das notas fiscais serão de responsabilidade do Diretor do Departamento Munic. de Educação e se constatadas irregularidades, entrará em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências.

## 22 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**22.1.** - As normas e condições estabelecidas por este EDITAL e pela proposta vencedora, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CONTRATO), cuja minuta se encontra no anexo VI, bem como outras condições necessárias à fiel entrega do objeto desta licitação.

**22.2** - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da comunicação do resultado final da licitação.

**22.3** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

## 23 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**23.1** - A Ata de Registro de Preços vigorará por prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218



**23.2** - A rescisão poderá ocorrer também, nas hipóteses previstas neste contrato e nos casos de infração a qualquer cláusula nele constante, concretizando-se de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação.

## 24 DAS AMOSTRAS

**24.1** – As licitantes VENCEDORAS deverão apresentar catálogo do produto ofertado, conforme relacionado no **ANEXO I** do Edital.

**24.2** – Os catálogos deverão ser entregues pelo(s) vencedor(es) impreterivelmente em 03 (três) dias úteis após o encerramento do certame.

**24.3** – As licitantes deverão apresentar no ato da entrega dos catálogos, uma relação dos produtos ali entregues.

**24.5** - Todas os catálogos deverão estar identificados com relação ao item do Edital a que se referem, bem como com a Razão Social da licitante.

**24.6** - Após o recebimento dos catálogos, estes serão encaminhados para uma comissão de avaliação técnica que por sua vez terão 02 (dois) dias úteis para apresentação do resultado da análise.

**24.7** Os catálogos serão analisados para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas no anexo I deste edital.

**24.8** - A não apresentação dos catálogos ou a sua apresentação com especificação em desacordo com o edital implicará na desclassificação da proposta no tocante ao item.

## 25 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**25.1.** - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

**25.2.** - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no CADFOR.

**25.3.** - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**25.4.** - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

**25.5.** - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

## 26 -DAS PENALIDADES E MULTAS

**26.1** - As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber;

**26.1.1** Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

a) – Advertência;

**26.2** – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

**26.2.1** – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**26.2.2** – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

**26.2.3** – A recusa injustificada da empresa vencedora e, depois de decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior;

**26.3** – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

**26.4** – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

**26.5** – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

## 27 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**27.1.** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**27.2.** - O resultado do presente certame será divulgado na imprensa oficial e no endereço eletrônico [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**27.3.** - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na imprensa Oficial.

**27.4.** - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras e Projetos na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Bairro Centro – Miracatu - SP, após a publicação da homologação do pregão.

**27.5.** - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**27.6** - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

**27.7** - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**27.8.** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

**27.9** - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

**Anexo I** - QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

**Anexo II** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**Anexo III** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**Anexo IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**Anexo V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**Anexo VI** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Anexo VII** – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**27.10.** - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

**27.11.** - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9:00 às 11:00 h e das 13:00 às 15:00 h, no Departamento de Compras e Projetos, situada na Av.

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218



Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – São Paulo – CEP 11850-000, tel.:  
(13) 3847-7000 – ramal 218 – 237.

**27.12.** – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Miracatu, Estado de São Paulo.

Miracatu, 10 de Janeiro de 2019.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO I

### PLANILHA 1

#### **ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

#### **QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DOS OBJETOS E MÉDIA DE PREÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	U.M.	MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL
02	<p><b>ARMÁRIO DE AÇO PARA COZINHA COMPLETO.</b> Composição: a parte aérea medindo 500 mm de altura 1110 mm de comprimento e 300 mm de profundidade, fabricados na espessura mínima de 0,45mm (chapa 26), com três portas almofadas (folhas duplas) com puxadores de polipropileno cromado, contendo cada uma dois vincos longitudinais para reforço e duas dobradiças fixadas com pino de nylon, sendo o fechamento das portas por meio magnético (imã) fabricadas com espessura mínima de 0,6 mm (chapa 24). A parte interna devera conter uma prateleira fixa preenchendo o vão de duas portas e a terceira porta com vão inteiriço. Devera acompanhar o produto os parafusos zincados e bucha de plásticas necessárias para a correta fixação do produto à parede. As chapas terão tratamento químico anti - ferrugem com produtos que não agridam o meio ambiente e que tenham uma resistência mínima de 300 horas de salt spray e pintura a base de tinta em pó epóxi- poliéster com secagem em estufa de no mínimo 220°C, com garantia de no mínimo 18 meses contra oxidação. Balcão de aço baixo para cozinha tipo gabinete medindo 850 mm de altura, 1110 mm de comprimento e 450 mm de profundidade, fabricados na espessura mínima de 0,45mm (chapa 26), com três gavetas de aço externas dispostas horizontalmente pintadas na cor do produto, com três portas almofadas (folhas duplas) com puxadores de polipropileno cromado, contendo cada uma dois vincos longitudinais para reforço e duas dobradiças fixadas com pino de nylon, sendo o fechamento das portas por meio magnético (imã) fabricadas com espessura mínima de 0,6 mm (chapa 24). A parte interna devera conter uma prateleira fixa preenchendo o vão de duas portas e a terceira porta com vão inteiriço. As chapas terão tratamento químico anti- ferrugem com produtos que não agridam o meio ambiente e que tenham uma resistência mínima de 300 horas de salt spray e pintura a base de tinta em pó epóxi- poliéster com secagem em estufa de no mínimo 220°C, com garantia de no mínimo 18 meses contra oxidação. Tampo de madeira aglomerada com revestimento em melamino e frontal arredondada. Pés plásticos em polipropileno com regulagem de altura. Cor branca. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes documentos: catálogo do produto ofertado, com especificações técnicas. Marca modelo e</p>	12 unidades	1.664,33	19.972,00

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Miracatu****Estado de São Paulo****Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218**

	procedência.			
03	<p><b>ARQUIVO DE AÇO P/ PASTA SUSPensa:</b> Arquivo confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012, predominantemente em chapa #22 com dimensões de 1330 x 470 x 600 mm (A x L x P), corpo na cor cinza cristal e gavetas na cor verde limão, acabamento texturizado, três reforços internos, verticais formato ômega em chapa #22, soldados em cada estrutura lateral, 04 (quatro) gavetas, com capacidade para no mínimo de 30 kg cada, sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo, com dois amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas no “abre e fecha”, puxadores estampados na própria estrutura da gaveta, para fins estruturais, não podendo ocupar as extremidades superior ou inferior da mesma, varetas laterais para sustentação de pastas, porta-etiquetas estampados na própria estrutura de aço, fechadura redonda com 02 chaves. Nas quatro extremidades inferiores da base do arquivo devem ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deve abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores. Pé nivelador de polímero injetado (preto), sextavado com nivelador em aço zincado com rosca 3/8 x 21,5 mm de comprimento. Porca-rebite tipo cabeça plana, corpo cilíndrico, rosca 3/8” em aço carbono e revestimento de superfície (zinco). Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de tuneis a Spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxague em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuo do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal, com camada mínima de 50 micra. A polimerização ocorre em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 °C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. Em conformidade com a NR 24, gaveta deverá oferecer conjuntos de furos para ventilação. O produto deverá estar em conformidade com a norma reguladora de ergonomia do Ministério do Trabalho, NR17. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes documentos: Certificado de análise do fornecedor do aço comprovando que o aço é o tipo SAE 1012 acompanhado de nota fiscal de compra; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de</p>	15 unidades	<b>1.954,66</b>	<b>29.320,00</b>





# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	<p>resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6H conforme ASTM D 3359:2009; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Aderência com resultado mínimo de 5B conforme ASTM D 3363:2005; Certificado NBR ABNT 13961:2010; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983; Apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da NR24; Apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da NR17; Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. A Lista com os ensaios a serem feitos se encontra em documento abaixo 4.2 Requisitos dimensionais; Resistência à corrosão de componentes metálicos; Requisitos de segurança e usabilidade; Ensaio de estabilidade: Devem ser realizados ensaios que avaliem a capacidade do móvel de resistir às forças que possam provocar elevação de um ou mais pontos de apoio, evitando assim acidentes, incidentes e avarias que possam vir a ocorrer por possível tombamento do móvel; Estabilidade do móvel vazio; Estabilidade com carga vertical nas partes móveis; Estabilidade do móvel com aplicação de força horizontal; Ensaio de resistência e durabilidade: Devem ser realizados ensaios cíclicos que atestem a durabilidade, simulando o uso prático de longa duração. Ensaio de carga estática que simulem o funcionamento sob condições mais severas que as de uso normal e ensaios de impacto que verifiquem a resistência e o funcionamento do móvel sob o efeito rápido de aplicação de carga; Ensaio de resistência de plano horizontais à carga concentrada. Ensaio de resistência de gavetas e trilhos; Ensaio de durabilidade de gavetas e trilhos; Ensaio de resistência de gavetas ao impacto do fechamento/abertura; Ensaio de resistência da estrutura da gaveta; Ensaio de Carga máxima total. Garantia de 05 anos do fabricante. Marca modelo e procedência.</p>			
04	<p><b>ESTANTE DE AÇO - COR VERDE LIMÃO COM 06 DIVISÓRIAS:</b> Estantes com medidas aproximadas 920 x 450 x 1980 mm. Todos os componentes da estante (prateleiras, colunas e reforços) devem ser confeccionado em chapas de aço SAE 1008 a 1012. A estante deve constituir de 04 colunas com seção em L, espessura de 1,90 mm (#14), abas 35x35 mm perfuradas (furo oblongo) em passo de 50 mm para ajuste de altura das prateleiras. Laterais e fundo com um reforço cada em forma de X, com espessura de 1,5 mm (#16), com bordas fixadas às colunas por parafusos e porcas. Seis (06) prateleiras removíveis que possibilitem a regulagem de altura, com espessura de 0,75 mm (#22), reforço em formato de ômega unido por solda ponto na parte inferior central no sentido horizontal de cada prateleira, a parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas</p>	80 unidades	798,33	63.866,66

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Miracatu****Estado de São Paulo****Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218**

	<p>cortantes. As prateleiras serão unidas às colunas através de 08 parafusos sextavados com porcas. Com sapatas metálicas dispostas e parafusadas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do aço com o piso. Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de tuneis a Spray, recebendo camada de proteção fosfática, linha Spray com desengraxante e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxague em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O Processo de pintura, no sistema eletrostático a pó, deve ocorrer em equipamentos que garantam a homogeneidade da pintura e camada de 50 micra, em média. A tinta utilizada deve ser do tipo híbrida (Epóxi-poliéster) na cor cinza cristal e acabamento texturizado, a polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 °C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, garantindo maior aderência e resistência ao desgaste. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes documentos: Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6H conforme ASTM D 3359:2009; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Aderência com resultado mínimo de 5B conforme ASTM D 3363:2005; Apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da NR17; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010; Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. A Lista com os ensaios a serem feitos se encontra em documento abaixo Requisitos dimensionais Resistência à corrosão de componentes metálicos Requisitos de segurança e usabilidade Ensaio de estabilidade: Estabilidade do móvel vazio. Estabilidade do móvel com aplicação de força horizontal. Ensaio de resistência e durabilidade: Ensaio de Resistência da estrutura. Ensaio de resistência dos suportes de planos horizontais. Ensaio de deflexão de planos horizontais. Ensaio de resistência de plano horizontais à carga concentrada. Ensaio de Carga máxima total. Garantia de 05 anos do fabricante. Marca modelo e procedência</p>			
05	<p><b><u>CADEIRA FIXA COM BRACOS E PRANCHETA ESCAMOTEAVEL.</u></b> Cadeira interlocutor fixa, pé contínuo, de espaldar médio, com braços e prancheta. Assento e encosto em compensado multilaminas com tratamento imunizante</p>	60 unidades	486,00	29.160,00



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

(cupincida), de 15 mm de espessura, prensado a quente, moldado anatomicamente. Estofados com espuma injetada (lisa) em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 40 a 50 kg/m<sup>3</sup>, moldados anatomicamente, com apoio lombar no encosto, bordas arredondadas e sem grampos aparentes. Espessura da espuma do assento 70 mm e do encosto 60 mm nas bordas e 70 mm no apoio lombar. Contra encosto em vinil com forro em algodão na cor preta. Contra assento em Non Woven (fibra 100% polipropileno). As bordas com perfil semi-rígido de PVC; para proteção contra impactos. Fixações feitas através de porcas garras fixadas à madeira. Revestimento em couro ecológico, composto com forro de jérsei misto poliéster e algodão recoberto por resina de poliestireno e pvc, com 728 gramas por metro linear e com costuras formando moldura e gomos horizontais. Estrutura fixa em formato de “S” contínua, construída em tubo de aço de seção cilíndrica de 1” polegada e 2,25 mm de espessura, com travessas de ligação da estrutura e sustentação do assento, construídas em tubo de aço de seção cilíndrica de 7/8” de polegada e 1,9 mm de espessura, protegida na sua parte inferior com sapatas deslizantes de nylon injetado. Porta livros em aramado de 4 mm de diâmetro, soldado na estrutura. Suporte de ligação entre assento e encosto em chapa de aço com 76,2 mm de largura e 6,35 mm de espessura, dobrada e repuxada com nervura central para reforço, fixada no lado interno da madeira compensada, através de oito parafusos 5/16”. Todos componentes metálicos recebem tratamento em banho desengraxante, decapagem e fosfatização e pintura aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor preta, com camada de 50 a 70 µ e polimerização em estufa na temperatura de 180° C. Par de braços anatômicos totalmente revestidos em poliuretano injetado integral skin, com alma de aço e chapa em aço para fixação no assento. Prancheta escamoteável em mdf com 25 mm de espessura, revestida em laminado melaminico em ambas as faces, e bordas arredondada em 180° envernizado na cor preta. (medidas: 355mm x 250mm.). Dimensões gerais: Assento com 500 mm de largura x 480 mm de profundidade. Encosto com 490 mm de largura x 480 mm de altura. Altura da superfície do assento: min. 460 mm. Altura da borda superior do encosto até o solo: min. 940 mm. **apresentar os seguintes documentos:** Laudo de conformidade ergonômica assinado por profissional Médico do Trabalho, e Engenheiro de Segurança do Trabalho e por Ergonomista que faça parte do quadro social da ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia, devidamente credenciados, atestando que o produto atende as exigências da Norma Reguladora NR-17 do Ministério do Trabalho, bem como a NBR 13962:2006. Laudo da espessura da película seca NBR 10443:2008 Tintas e vernizes – determinação de espessura da película seca sobre superfícies rugosas. Laudo de aderência da tinta conforme NBR 11003:2010 Tintas determinação de aderência, com resultado X0 / Y0 = a sem deslocamento de pintura. Laudo de resistência a névoa salina, conforme NBR 8094:1983 Corrosão por exposição à névoa salina de material metálico revestido e não revestido, comprovando no mínimo 300 horas de exposição, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Certificado de densidade da espuma, com base no método descrito na NBR 8537 da ABNT emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Não será aceito certificado emitido pelo fabricante da espuma. Etiqueta de tecido padronizada de acordo com INMETRO. Marca modelo e procedencia.

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Miracatu****Estado de São Paulo****Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218**

06	<p><b>CADEIRA FIXA.</b> Cadeira modelo executiva. Assento e encosto Interligados através de uma lâmina de aço com espessura mínima de 5mm de espessura, 70 mm de largura presas ao sistema de porcas garras. Contra encosto em vinil com forro em algodão. Assento e Encosto em compensado multilaminas com tratamento imunizante (cupincida), de 15 mm de espessura, prensado à quente, moldado anatomicamente estofados com espuma injetada em poliuretano de alta resistência, densidade média de 40 à 50 kg/m<sup>3</sup>, moldados anatomicamente, com apoio lombar no encosto, bordas arredondadas e sem grampos aparentes. Espessura média da espuma do assento 50 mm e do encosto 50 mm, revestidos em tecido 100% poliéster trançado na cor azul, com acabamento em perfil de PVC preto, respectivamente. Base 4 pés em tubo de 7/8, com parede de 1,5 mm de espessura, protegida na sua parte inferior com sapatas deslizantes de nylon injetado. Todos componentes metálicos recebendo tratamento em banho de desengraxante, decapagem e fosfatização. Pintura aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, com camada de 50 a 70 m e polimerização em estufa na temperatura de 180°. Medidas do assento 450 mm de largura x 450 mm de profundidade, encosto de 400 mm de largura x 400 mm de altura. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes documentos: Relatório Técnico de Ensaio de Estabilidade, Resistência e Durabilidade realizado por Laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando fabricação em conformidade com a Norma Brasileira da ABNT e Laudo de Ergonomia assinado por Ergonomista credenciado à ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia), assegurando conformidade com os critérios da NR-17. os laudos deverão ser autenticado Garantia mínima de 02 anos e assistência Técnica.. o qual deverá ser entregue juntamente com a proposta no dia do Pregão. Todos os laudos e certificado deveram ser autenticados pelo fabricante. Garantia de 02 anos do fabricante. Marca modelo e procedência.</p>	60 unidades	395,00	23.700,00
07	<p><b>POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇO:</b> medidas do assento 470 mm de largura e 420 mm de profundidade e encosto com 420 mm de largura e altura de 450 mm com espaldar médio, revestidos em tecido 100% poliéster trançado na cor azul, sem braços, estrutura mecanismo diretor com 5 patas em nylon maciço sistema a gás. Todos componentes metálicos são unidos através de solda tipo mig, e recebem tratamento 15 em banho desengraxante, decapagem e fosfatização. Pintura aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor preta, com camada de 50 a 70 u e polimerização em estufa na temperatura de 180° C. Assento e encosto anatômico e ergonômico interligados com lamina de aço, com estrutura interna em compensado multilaminas de 15 mm de espessura, prensado à quente, moldado anatomicamente e com bordas arredondadas. Estofados com espuma de poliuretano injetado com densidade média de 60kg/m<sup>3</sup> e moldada de no mínimo 65mm de espessura anatomicamente com espessura média . Contra encosto em Vinil preto. As bordas com perfil</p>	36 unidades	790,00	28.440,00



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	<p>semirrígido de PVC, para proteção contra impactos. Fixação feita através de porca garra fixada à madeira. Par de braços anatômicos, com apoios revestidos em poliuretano injetado integral skin, com haste em tubo de aço cromado. Dimensões aproximadas: Altura da superfície do assento: Min. 450 mm - Max. 550 mm. Altura da borda superior do encosto até o solo: Min. 1160 mm - Max. 1260 mm. Largura total com braços 610 mm. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes documentos: Relatório Técnico de Ensaio de Estabilidade, Resistência e Durabilidade realizado por Laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando fabricação em conformidade com a Norma Brasileira da ABNT e Laudo de Ergonomia assinado por Ergonomista credenciado à ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia), assegurando conformidade com os critérios da NR-17. os laudos deverão ser autenticado. Garantia mínima de 02 anos e assistência Técnica. Marca modelo e procedência.</p>			
08	<p><b>POLTRONA INDIVIDUAL.</b> Poltrona confeccionada e revestida em couro sintético, dotada de apoio de braços. Características de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 15164:2004 / Móveis estofados - Sofás. Dimensões: profundidade útil do assento: 450 mm +/- 20 mm Largura. Extensão vertical (h) do encosto: mínimo de 500mm Largura útil do encosto: 470 +/- 20mm Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2° a -7° Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): 100° +/-10° Altura do apoio de braços (em relação ao assento): 220 +/-20mm, largura mínima do apoio de braços: 80mm, matérias-primas, tratamentos e acabamentos, estrutura confeccionada em perfis tubulares metálicos de aço carbono, com secção circular, com diâmetro mínimo de 1", e espessura de parede mínima de 1,5mm. Partes metálicas unidas por meio de solda. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro das uniões. Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas; esmerilhadas juntas e arredondados os cantos agudos. Todas as terminações tubulares deverão possuir elementos de fechamento. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Pés metálicos aparentes e cromados, com ponteiros ajustáveis metálicas e partes em contato com o piso em polipropileno. Cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto. Laterais (braços), base e fundo, montados na configuração de prisma retangular, onde se encaixam as almofadas de assento e encosto. Cada um destes elementos deve possuir espessura mínima de 100mm, sendo inteiramente revestido em couro sintético, recebendo camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10mm) nos pontos de contato com o usuário, de modo que toda a superfície do móvel, exceto a inferior, seja almofadada. de gramatura mínima de 70g/m<sup>2</sup>, fixado por meio de botões de pressão espaçados a cada 20cm ou velcro em todo o perímetro, que permitam sua remoção para inspeção e limpeza. Almofada removível do assento confeccionada em espuma de densidade D-26, com</p>	36 unidades	718,66	25.872,00

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Miracatu****Estado de São Paulo****Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218**

	<p>mínimo de 140 mm de espessura, com inclinação de 4°, fixada por meio de fitas “velcro”, inteiramente encapada com couro sintético, espuma sob a superfície superior, com fecho em “zíper” no verso para remoção da capa. Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100 mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas “velcro”, inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma camada de fibra ou espuma sob a superfície frontal, com fecho em “zíper” no verso para remoção da capa. Couro sintético texturizado, fabricado de PVC laminado com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m<sup>2</sup> e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro. Apresentar os seguintes documentos: catálogo do produto ofertado, o qual deverá ser entregue juntamente com a proposta no dia do Pregão. Garantia de 02 anos. Marca modelo e procedência.</p>			
<b>10</b>	<p><b>CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR FDE ADULTO:</b> Cadeira: Constituída por tubos de aço com costura, bitola 7/8, espessura 1,5mm unidos por solda MIG, tratados quimicamente contra oxidação, pintados por deposição eletrostática de pigmentos em forma de pó com posterior polimerização em estufa a 180°C. Todas as terminações recebem ponteiras de encaixe interno confeccionadas em polipropileno copolímero na cor e tonalidade da estrutura. Assento e Encosto: Confeccionado compensado multilaminada 10mm revestimento em fórmica. Dimensões: Altura do assento: 420mm, Largura efetiva: 400mm, Profundidade efetiva: 380mm, Largura efetiva do encosto: 400mm Altura efetiva do encosto: 200mm, Altura total: 770mm. Mesa do aluno: Constituída por tubos de aço com costura, bitola 40x20mm, espessura 1,5mm unidos por solda MIG, tratados quimicamente contra oxidação, pintados por deposição eletrostática de pigmentos em forma de pó com posterior polimerização em estufa a 180°C. Todas as terminações recebem ponteiras de encaixe interno confeccionadas em polipropileno copolímero na cor e tonalidade da estrutura, sendo as de apoio ao piso reforçadas por aplicação de rebites de alumínio. Tampo: Constituído por peça única em madeira compensada de 18mm de espessura, revestida em sua face superior por laminado melamínico de alta pressão colado a quente, acabamento das bordas anterior e posterior em perfil plano em PVC na mesma cor do laminado e colado por adesivo “Holt-Melt”. Dimensões: Largura total: 600mm, Profundidade: 420mm, Altura total: 720mm. Porta Objetos: Tipo grade em aço trefilado de bitola 6mm, quadrado, conformado e soldado, apoiado sobre travessa estrutural, bitola 40x20mmx1,5mm. Para este item o licitante deve apresentar os seguintes documentos: laudo do fabricante: certificado ou relatório conforme NBR 8094/83 resistência a névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com no mínimo 300 horas de ensaio, avaliados pela norma NBR 5770 resultado F0 e norma NBR 5841 resultado d0/t0; laudo, certificado ou relatório conforme NBR 8095/83 resistência a atmosférica úmida saturada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com no mínimo 400 horas de ensaio, avaliados pela norma NBR 5770 resultado F0</p>	80 unidades	<b>386,00</b>	<b>30.880,00</b>



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	<p>e norma NBR 5841 resultado d0/t0; - laudo, certificado ou relatório conforme NBR 11003 e NBR 10443, comprovando a aderência do material X0 Y0 e a espessura de no mínimo 100 microns; - Apresentar laudo, certificado ou relatório assinado por profissional Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, devidamente credenciado junto ao Ministério do Trabalho, comprovando que os produtos atendem a NR 17 – Ergonomia; - laudo, certificado ou relatório de licenciamento ambiental (ou que a empresa não está passível ao mesmo) emitido pelo órgão responsável do estado sede da empresa fabricante. - laudo, certificado ou relatório de Destinação dos Resíduos Industriais, emitido pelo órgão estadual ou municipal responsável pela fiscalização na localidade sede da indústria fabricante. Caso os órgãos estadual ou municipal não emita e forneça o correspondente Certificado de Destinação dos Resíduos Industriais, a licitante fica obrigada a apresentar documentos emitidos pelos respectivos órgãos ambientais (estadual e municipal) declarando que não fornecem a mesma certificação às empresas sediadas nos mesmos. - A ausência de qualquer um destes documentos importará na desclassificação da empresa. Os documentos deverão ser original, ou cópia acompanhada do original ou, ainda, cópia autenticada em cartório. Garantia de 02 anos contra defeito de fabricação. Marca modelo e procedência.</p>			
12	<p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM 02 BANCOS</b> (Ensino Infantil) - Mesa, tampo em MDF 18 mm, dimensões acabadas 2700x700x580mm, revestido na face superior de fórmica, cor verde água marine. Topos boleados, lixados e envernizados na espessura de 36 mm cantos arredondados. Estrutura em tubo de aço 1010/1020, secção quadrada 30x30mm, espessura de chapa de 1,20mm, em formato de “a”, o perfil deve ter tratamento anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante, soldagem por processo eletrônico mig, conforme norma AWS a5 18-93 er70s6. Fechamento de topos e sapatas em polipropileno. Pintura em tinta pó híbrida na cor branca. Banco Tampo em MDF, 18mm, dimensões acabadas 2700x300x350 mm, revestido na face superior de fórmica na mesma cor da mesa. Topos boleados, lixados e envernizados na espessura de 36 mm, cantos arredondados. Estrutura em tubo de aço 1010/1020, secção quadrada 30x30mm, espessura de chapa de 1,20mm em formato de “a”, o perfil deve ter tratamento anticorrosivo. Desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante. Soldagem por processo eletrônico mig, conforme norma AWS a5 18-93 er70s6. Fechamentos de topos e sapatas em polipropileno. Pintura em tinta pó híbrida na cor branca. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes documentos: certificado ou relatório conforme NBR 8094/83 resistência a névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com no mínimo 400 horas de ensaio, avaliados pela norma NBR 5770 resultado F0 e norma NBR 5841 resultado d0/t0; laudo, certificado ou relatório conforme NBR 8095/83 resistência a atmosférica</p>	48 unidades	1.603,33	76.960,00

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Miracatu****Estado de São Paulo****Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218**

	<p>úmida saturada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com no mínimo 400 horas de ensaio, avaliados pela norma NBR 5770 resultado F0 e norma NBR 5841 resultado d0/t0; - laudo, certificado ou relatório conforme NBR 11003 e NBR 10443, comprovando a aderência do material X0 Y0 e a espessura de no mínimo 100 microns; - Apresentar laudo, certificado ou relatório assinado por profissional Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, devidamente credenciado junto ao Ministério do Trabalho, comprovando que os produtos atendem a NR 17 – Ergonomia; - laudo, certificado ou relatório de licenciamento ambiental (ou que a empresa não está passível ao mesmo) emitido pelo órgão responsável do estado sede da empresa fabricante. - Laudo, certificado ou relatório de Destinação dos Resíduos Industriais, emitido pelo órgão estadual ou municipal responsável pela fiscalização na localidade sede da indústria fabricante. Caso os órgãos estadual ou municipal não emita e forneça o correspondente Certificado de Destinação dos Resíduos Industriais, a licitante fica obrigada a apresentar documentos emitidos pelos respectivos órgãos ambientais (estadual e municipal) declarando que não fornecem a mesma certificação às empresas sediadas nos mesmos. - A ausência de qualquer um destes documentos importará na desclassificação da empresa. Os documentos deverão ser original, ou cópia acompanhada do original ou, ainda, cópia autenticada em cartório. Garantia de 02 anos contra defeito de fabricação. Marca modelo e procedência.</p>			
15	<p><b>CONJUNTO DO PROFESSOR. COMPLETO.</b> Mesa Dimensões: 1400 x 600 X 740 mm ( Larg. x Prof. x Alt.) Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido sua parte superior em formica na cor azul, com acabamento de 180° com os cantos boleado e envernizado, Pannel frontal: na mesma cor da mesa estrutural e de privacidade, confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP) de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme de PVC. Estrutura composta por 02 pares de tubos oblongo 40 x 77 na espessura 1,50mm, travessa, base dos pés em tubo oblongo 20 x 48 na espessura 1,50mm em forma de arco com raio de 800 mm, Gaveta Dimensões: 400 x 440 x 395 mm (larg. x prof. X alt.) (02 gavetas) com altura interna útil de 80 mm cada, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, uma coluna vertical 40 x 77, com porta mochilas em polipropileno retrátil e escamoteável, altura de 680. Cadeira. Assento e encosto confeccionada em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de parafusos auto atarrachantes invisíveis. Assento medindo 395 mm x 410 mm. Encosto com curvatura anatômica medindo 410 mm x 245 mm com 02</p>	40 unidades	983,33	39.333,33





# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

orifícios para ventilação. Espessura mínima 5 mm. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20 mm x 48 mm com espessura de 1,5 mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo quadrado 20 mm x 20 mm com curvatura ergonômica para acomodação, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo quadrado medindo 30 mm x 30mm com espessura de 1,5mm, para maior reforço do monobloco, fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20 mm x 48 mm com espessura de 1,5 mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800 mm. Sapatas calandrados antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 455 mm x 55 mm x 73 mm, injetada em polipropileno virgem e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligada por solda mig e pintada através do sistema de 40 microns na cor branca. Garantia de no mínimo 36 meses contra defeito de fabricação; Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes documentos: certificado ou relatório conforme NBR 8094/83 resistência a névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com no mínimo 400 horas de ensaio, avaliados pela norma NBR 5770 resultado F0 e norma NBR 5841 resultado d0/t0; laudo, certificado ou relatório conforme NBR 8095/83 resistência a atmosférica úmida saturada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com no mínimo 400 horas de ensaio, avaliados pela norma NBR 5770 resultado F0 e norma NBR 5841 resultado d0/t0; - laudo, certificado ou relatório conforme NBR 11003 e NBR 10443, comprovando a aderência do material X0 Y0 e a espessura de no mínimo 100 microns; - Apresentar laudo, certificado ou relatório assinado por profissional Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, devidamente credenciado junto ao Ministério do Trabalho, comprovando que os produtos atendem a NR 17 – Ergonomia; - laudo, certificado ou relatório de licenciamento ambiental (ou que a empresa não está passível ao mesmo) emitido pelo órgão responsável do estado sede da empresa fabricante. - Laudo, certificado ou relatório de Destinação dos Resíduos Industriais, emitido pelo órgão estadual ou municipal responsável pela fiscalização na localidade sede da indústria fabricante. Caso os órgãos estadual ou municipal não emita e forneça o correspondente Certificado de Destinação dos Resíduos Industriais, a licitante fica obrigada a apresentar documentos emitidos pelos respectivos órgãos ambientais (estadual e municipal) declarando que não fornecem a mesma certificação às empresas sediadas nos mesmos. - A ausência de qualquer um destes documentos importará na desclassificação da empresa. Os documentos deverão ser original, ou cópia acompanhada do

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Miracatu****Estado de São Paulo****Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218**

	original ou, ainda, cópia autenticada em cartório. Garantia de 02 anos contra defeito de fabricação. Marca modelo e procedência.			
16	<p><b>CONJUNTO MESA E 6 CADEIRAS PARA COZINHA.</b> Mesa com tampo em granito removível. Design: retangular. Estrutura em aço de no mínimo 1”1/2, pintura em pó Epóxi-Poliéster, ecologicamente correto tipo de tratamento: Anticorrosivo. Cadeiras: Material: assento: compensado de 12mm com espuma de densidade D14 revestido com korino. Material encosto: aço. Material dos pés: Aço 7/8 com ponteiros de polipropileno. Quantidade de pés: 04. Pés: fixos. DADOS TÉCNICOS Densidade cadeira: D-14. Peso aprox. do produto: 95,2 Kg. Dimensões aprox. da mesa (L x A x P): 80 x 77,5 x 150 cm. Prazo de Garantia: 01 ano. Marca: modelo – Procedência.</p>	12 unidades	1.536,00	18.432,00
18	<p><b>GAVETEIRO SUSPENSO 03 GAVETAS:</b> Dimensões: 400 x 440 x 395 mm (larg. x prof. X alt.) (03 gavetas) com altura interna útil de 80 mm cada, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. São apoiadas lateralmente entre par de corrediças telescópicas de 02 estágios, com deslizamento por esferas de aço. Corrediças telescópicas medindo aprox. P 400 x h 45 mm em aço relaminado com acabamento em Zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total e prolongamento de curso em 27 mm do comprimento nominal. Fixação lateral, sistema 32 mm, com 04 parafusos cabeça panela PHS AA 3,5 de cada lado. Auto travante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem a retirada da gaveta. Capacidade de peso: 35 kg por gaveta. Frentes das gavetas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme Termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. As frentes são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm. O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento niquelado e capa plástica. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 02 travessas de travamento e 02 travessas de fixação) confeccionado com chapas de (MDP) de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme Termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Todo material confeccionado em chapas com</p>	20 unidades	573,33	11.466,66



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	<p>densidade mínima de 575 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular kgf/cm<sup>2</sup> = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm<sup>2</sup> = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm<sup>2</sup> = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes documentos:- Apresentar os seguintes documentos: Relatório de aderência, emitido por laboratório técnico, em conformidade com a nbr 11003:2009 – tintas – determinação de aderência – com resultado gr 0 (isento de destacamento), após período mínimo de exposição a nevoa salina de 300 horas; Certificado ambiental de cadeia de custódia (fsc) ou (cerflor) do respectivo fabricante; Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante com período mínimo de 05 anos. Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade credenciada, em conformidade com a NBR 13.961/2010 – móveis para escritório – armários (não serão aceitos laudos emitidos por laboratórios). Apresentar relatório/laudo/certificado, em conformidade a NR-17, emitido por profissional devidamente habilitado (engenheiro de segurança do trabalho e médico do trabalho), atestando que o fabricante atende aos requisitos da norma regulamentadora NR-17 (ergonomia) do ministério do trabalho. Todos os certificados deverão ser autenticados. Marca modelo e procedência.</p>			
19	<p><b>MESA REUNIÃO RETANGULAR:</b> com tampo Post Forming de 25mm de espessura, painel frontal em Post Forming de 18mm, na cor azul lilás, medida 2.700 x1.100 x 750 (C x L x A) acabamento Ergosolft boleado 180° anti-impacto, com estrutura de aço, secção, retangular (chapa de aço em espessura mínima de 1,2mm) com pintura Epóxi na cor cinza cristal, e sapata niveladora, calha removível, para passagem de fiação. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes documentos: certificado de conformidade ABNT NBR 13966; 2008. Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a nevoa salina, mínimo 500 horas conforme ABNT NBR 8094:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme ABNT NBR 8095:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6H conforme ASTM D 3359:2009; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Aderência com</p>	20 unidades	3.095,00	61.900,00

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Miracatu****Estado de São Paulo****Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218**

	<p>resultado mínimo de 5B conforme ASTM D 3363:2005; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme ABNT NBR 8096:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de determinação do índice de propagação superficial de chama pelo método do painel radiante conforme ABNT NBR 9442:1986; o qual deverá ser entregue juntamente com a proposta no dia do Pregão. Todos os laudos e certificado deveram ser autenticados pelo fabricante. Garantia de 05 anos do fabricante. Marca modelo e procedência.</p>			
20	<p><b>MESA SECRETARIA.</b> Dimensões: 1400 x 750 X 740 mm ( Larg. x Prof. x Alt.) Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado de melaminico na cor azul com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos fixados por meio de buchas metálicas cravadas na face inferior do tampo. Painel frontal: na mesma cor da mesa estrutural e de privacidade, confeccionados com chapas de (MDP) de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em PATA, COLUNA, e SUPORTE DO TAMPO. PATA fabricada em chapa de aço com espessura de 3 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. COLUNA dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovulado com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre PATA-COLUNA-SUPORTE DO TAMPO) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. SUPORTE DO TAMPO fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, estampada e repuxada, fixada a COLUNA por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura</p>	20	773,33	15.466,66



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	<p>eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes documentos:- CERTIFICADO DE CONFORMIDADE com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e juntamente com laudo do laboratório de ensaio em móveis que submeteu o móvel aos testes exigidos pela ABNT; - LAUDO DE PROFISSIONAL (engenheiro de segurança do trabalho e médico do trabalho) devidamente registrado no órgão competente (Conselho Regional), atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho; - certificado de comprovação de atendimento à NR-17 emitido por ergonomista certificado pela ABERGO; - relatório de ensaio de corrosão por exposição a nevoa salina, conforme proposto na Norma ABNT NBR 8094:1983, com exposição de, no mínimo, 300 horas, sem produtos de corrosão no metal base e sem empolamento na película de tinta; - CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA (FSC) em nome do Fabricante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; - Documento em nome do Fabricante que comprove a destinação dos resíduos industriais de acordo com as exigências no âmbito Federal, Estadual e Municipal, emitido pelo órgão competente da jurisdição da sede da Fábrica. Todos os certificados deverão ser autenticados. Marca modelo e procedência.</p>			
22	<p><b>MURAL ESTILO FLIP CHART:</b> Especificação técnica: Cavalete confeccionado em alumínio natural, reforçado frisado, com alta estabilidade, pés em T invertido estilo mão francesa, composto por quatro rodízios e trava para maior estabilidade do cavalete, flip confeccionado em toda lateral com moldura de alumínio frisado, fixação para folhas 90 x 60 cm, especial para palestras e salas de aulas, quadro todo confeccionado em chapa de fibra de MDF de 12 mm, com laminado melamínico especial para escrita de caneta especial para quadro branco. Medida do cavalete 1.800mm. Garantia de 01 ano do fornecedor. Marca modelo e procedência.</p>	36 unidades	537,33	19.344,00
23	<p><b>MURAL DE CORTIÇA:</b> Especificação técnica: moldura H toda confeccionado em alumínio natural, reforçado frisado de 23 mm de frente x 17 mm de espessura, cantoneira para fixação invisível, cantos arredondados com fixação tanto na horizontal ou na vertical, cortiça natural, chapa de fibra PO triplex + triplex com fibra de madeira reflorestada de 3mm. Medida do quadro: 1.200 x 1.500 mm. Garantia de 06 meses do fornecedor contra defeito de fabricação. Marca modelo e procedência</p>	60 unidades	485,33	29.120,00
				523.233,31

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Miracatu****Estado de São Paulo****Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218****PLANILHA 2****ITENS DE LIVRE CONCORRÊNCIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	U.M.	MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL
01	<p><b>ARMÁRIO DE AÇO.</b> Armário confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012, predominantemente em chapa #22. Dimensões de 1985 x 900 x 450 mm (A x L x P), corpo na cor cinza cristal, porta na cor verde limão, acabamento texturizado, constituído de <b>02 portas</b> com pivotamento lateral a direita e a esquerda, cada porta com 3 dobradiças internas (maior segurança) e dotadas de reforço interno tipo ômega fixado na parte central no sentido vertical, proporcionando maior resistência. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema Cremona, travamento da porta na região central, superior e inferior. Possuir 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira (minimizando arestas cortantes) e com duas dobras nas laterais, reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, as cremalheiras são estampadas em alto-relevo com saliências para o encaixe das prateleiras. Após o encaixe a cremalheira deve proporcionar possível travamento das prateleiras na posição desejada, possibilitando estabilidade e resistência, passo de regularem deve ser de 50 mm. Nas quatro extremidades inferiores da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deverá abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores deverão ser sextavados, sua base deverá ser em material polimérico adequado (preto) e a rosca em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento, porca rebite tipo cabeça plana corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco), todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única. Em conformidade com a NR 24, cada porta deverá oferecer dois conjuntos de furos de ventilação, sendo 6 colunas e 24 linhas de furos espaçados a cada 12 mm com 6 mm de diâmetro, um conjunto na parte superior e um conjunto na parte inferior de cada porta, sendo a tangente dos furos a uma distância de 99 mm de uma das bordas horizontais das portas e a 71 mm de uma das bordas verticais da porta, os três conjuntos de furação completos devem oferecer uma área de ventilação de 81 cm<sup>2</sup> em cada porta, com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário. Cada armário deverá ter um porta etiqueta que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo relevo, o que proporciona maior segurança contra avarias e acidentes, as medidas do porta-etiqueta devem ser de aproximadamente 80 mm x 37 mm. Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de tuneis a Spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro</p>	50 unidades	1.936,66	96.833,33



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

quente, enxague em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuo do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó hibrida (Epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada mínima de 50 micra, em média. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 °C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes documentos: Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6H conforme ASTM D 3359:2009; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Aderência com resultado mínimo de 5B conforme ASTM D 3363:2005; Apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da NR17 e NR24; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010; Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. Requisitos dimensionais: Resistência à corrosão de componentes metálicos: Requisitos de segurança e usabilidade: Ensaio de estabilidade: Estabilidade do móvel vazio. Estabilidade com carga vertical nas partes móveis. Estabilidade do móvel com aplicação de força horizontal. Ensaios de resistência e durabilidade: Devem ser realizados ensaios cíclicos que atestem a durabilidade, simulando o uso prático de longa duração. Ensaios de carga estática que simulem o funcionamento sob condições mais severas que as de uso normal e ensaios de impacto que verifiquem a resistência e o funcionamento do móvel sob o efeito rápido de aplicação de carga. Ensaio de Resistência da estrutura. Ensaio de resistência dos suportes de planos horizontais. Ensaio de deflexão de planos horizontais. Ensaio de resistência de plano horizontais à carga concentrada. Ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas verticais. Ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas horizontais. Ensaio de durabilidade de portas com pivotamento vertical. Ensaio de Carga máxima total. Garantia de 05 anos do fabricante. Marca modelo e procedência.

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Miracatu****Estado de São Paulo****Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218**

09	<p><b>CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADA COLORIDA:</b> mesa com 06 cadeiras. Mesa - tampo em MDF de 18 mm de espessura, medindo 1200 x 1200 x 590 ( L x A), revestimento em fórmica brilhante nas cores variadas, bordas com acabamento boleado 180° envernizado. Estrutura composta por 06 tubos oblongo 40 x 20 na espessura 1,50mm, travessa inferior em tubo semi - oblongo 20x 40 com porta mochilas em polipropileno retrátil e escamoteável, altura de 580. Cadeira: assento e encosto, em madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente com espessura total de 10mmm, contendo sete laminas internas com espessura máxima de 1,5mm cada, capas externas fraqueada espessura máxima 0,9mm, acabamento na parte superior do assento em fórmica brilhante e nas duas faces do encosto envernizado. Inclusive nas bordas do assento e encosto, em fórmica brilhante. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo 20 x 48 com uma travessa inferior ligando as colunas em tubo 30 x 30 chapa 18, base dos pés em tubo oblongo 20 x 48 chapa 16 em forma de arco com raio de 800 mm com sapatas plástica em todo seu contorno. Fechamento dos topos com sapatas em polipropileno, soldagem por processo eletrônico MIG conforme norma awsa5 18-93 er70s9. Fosfatização, banho por imersão em produto químico, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante industrial, pintura em tinta pó hibrida eletrostática, polimerizada em estufa, espessura de 40 microns na cor branca. Medidas das cadeiras: assento 350 x 350(L x P) encosto 350 x 195 ( L x P) Garantia de no mínimo 03 anos contra defeito de fabricação; Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes documentos: certificado ou relatório conforme NBR 8094/83 resistência a névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com no mínimo 400 horas de ensaio, avaliados pela norma NBR 5770 resultado F0 e norma NBR 5841 resultado d0/t0; laudo, certificado ou relatório conforme NBR 8095/83 resistência a atmosférica úmida saturada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com no mínimo 400 horas de ensaio, avaliados pela norma NBR 5770 resultado F0 e norma NBR 5841 resultado d0/t0; - laudo, certificado ou relatório conforme NBR 11003 e NBR 10443, comprovando a aderência do material X0 Y0 e a espessura de no mínimo 100 microns; - Apresentar laudo, certificado ou relatório assinado por profissional Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, devidamente credenciado junto ao Ministério do Trabalho, comprovando que os produtos atendem a NR 17 – Ergonomia; - laudo, certificado ou relatório de licenciamento ambiental (ou que a empresa não está passível ao mesmo) emitido pelo órgão responsável do estado sede da empresa fabricante. - laudo, certificado ou relatório de Destinação dos Resíduos Industriais, emitido pelo órgão estadual ou municipal responsável pela fiscalização na localidade sede da indústria fabricante. Caso os órgãos estadual ou municipal não emita e forneça o correspondente Certificado de Destinação dos Resíduos Industriais, a licitante fica obrigada a apresentar documentos</p>	60 unidades	1.819,33	109.160,00
----	--	----------------	----------	------------





# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	<p>emitidos pelos respectivos órgãos ambientais (estadual e municipal) declarando que não fornecem a mesma certificação às empresas sediadas nos mesmos. - A ausência de qualquer um destes documentos importará na desclassificação da empresa. Os documentos deverão ser original, ou cópia acompanhada do original ou, ainda, cópia autenticada em cartório. Garantia de 02 anos contra defeito de fabricação. Marca modelo e procedência.</p>			
11	<p><b>CONJUNTO DE MESA E CADEIRA</b> (Ensino Fundamental Anos Iniciais), sendo: Tampo em MDF de 18mm - cor da estrutura branca - mesa Tampo construído em MDF medindo 530x470x18 mm, espessura de 18 mm nas cores sortidas conforme solicitação da Educação Revestimento em formica, Bordas em acabamento boleado de 180° envernizado. Perfis em tudo industrial de aço carbono 1010/1020 com seção oval 50x10 na espessura de 1,20 e 1,50 m, colunas verticais em perfil de 50x30 de 1,50 mm, transpassando o porta livros, para apoio do tampo, travessa inferior do porta livros em perfil 50x30, porta livros em chapa de aço nº 20, com vinco tipo porta lápis, porta mochila escamoteável em ABS na colonada mesa, o perfil deve ter tratamento anticorrosivo. A resistência à corrosão na câmara de névoa salina e na umidade saturada deve ser de 300 h. Desengraxante, removedor de ferrugem e fostolizante. Soldagem em processo eletrônico Mig, conforme norma AWS A5 18-93 ER70S6. Fechamento de topos e sapatas em polipropileno. Pintura em tinta pó híbrida na cor PRETA. Cadeira: Assento e encosto em madeira compensada, multilaminada, moldada anatomicamente, contendo. Acabamento na parte superior do assento e encosto em formica nas cores sortidas conforme solicitação da Educação; acabamento na faces superior do encosto e assento em formica brilhante, Perfis em tubo industrial aço carbono 1010/1020, com secção oval 50x10 mm na espessura de 1,20 e 1,50 mm, colunas verticais em perfil 50/30x1,20, travessas horizontais em perfil 50x30x1,2 mm, encostos em perfil 50x30 de 1,20 mm, apoiado sobre coluna vertical, soldados à coluna vertical, soldado também na parte lateral interna do encosto e o perfil deve possuir tratamento anticorrosivo. A resistência à corrosão na câmara de névoa salina e na umidade saturada deve ser de 300 h. Desengraxante, removedor de ferrugem e fostolizante. Soldagem em processo eletrônico Mig, conforme norma AWS A5 18-93 ER70S6. Fechamento de topos e sapatas em polipropileno. Pintura em tinta pó híbrida na cor preta-<b>EMBALAGEM</b> - Papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou lâminas de plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, de modo a proteger contra danos no transporte e manuseio; - Fixação por meio de fita adesiva complementada por cordões de sisal ou ráfia. ; Garantia de no mínimo 24 meses contra defeito de fabricação; Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes documentos: certificado ou relatório conforme NBR 8094/83 resistência a névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com no mínimo 400</p>	300 unidades	485,33	145.600,00

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Miracatu****Estado de São Paulo****Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218**

	<p>horas de ensaio, avaliados pela norma NBR 5770 resultado F0 e norma NBR 5841 resultado d0/t0; laudo, certificado ou relatório conforme NBR 8095/83 resistência a atmosférica úmida saturada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com no mínimo 400 horas de ensaio, avaliados pela norma NBR 5770 resultado F0 e norma NBR 5841 resultado d0/t0; - laudo, certificado ou relatório conforme NBR 11003 e NBR 10443, comprovando a aderência do material X0 Y0 e a espessura de no mínimo 100 microns; - Apresentar laudo, certificado ou relatório assinado por profissional Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, devidamente credenciado junto ao Ministério do Trabalho, comprovando que os produtos atendem a NR 17 – Ergonomia; - laudo, certificado ou relatório de licenciamento ambiental (ou que a empresa não está passível ao mesmo) emitido pelo órgão responsável do estado sede da empresa fabricante. - laudo, certificado ou relatório de Destinação dos Resíduos Industriais, emitido pelo órgão estadual ou municipal responsável pela fiscalização na localidade sede da indústria fabricante. Caso os órgãos estadual ou municipal não emita e forneça o correspondente Certificado de Destinação dos Resíduos Industriais, a licitante fica obrigada a apresentar documentos emitidos pelos respectivos órgãos ambientais (estadual e municipal) declarando que não fornecem a mesma certificação às empresas sediadas nos mesmos. - A ausência de qualquer um destes documentos importará na desclassificação da empresa. Os documentos deverão ser original, ou cópia acompanhada do original ou, ainda, cópia autenticada em cartório. Garantia de 02 anos contra defeito de fabricação. Marca modelo e procedência.</p>			
13	<p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM 02 BANCOS</b> (Ensino Fundamental) - Mesa, tampo em MDF 18 mm, dimensões acabadas 2700x700x720 mm, revestido na face superior de fórmica, cor verde água marine. Topos boleados, lixados e envernizados na espessura de 36 mm cantos arredondados. Estrutura em tubo de aço 1010/1020, secção quadrada 30x30mm, espessura de chapa de 1,20mm, em formato de “a”, o perfil deve ter tratamento anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante, soldagem por processo eletrônico mig, conforme norma AWS a5 18-93 er70s6. Fechamento de topos e sapatas em polipropileno. Pintura em tinta pó híbrida na cor branca. Banco Tampo em MDF, 18mm, dimensões acabadas 2700x300x420 mm, revestido na face superior de fórmica na mesma cor da mesa. Topos boleados, lixados e envernizados na espessura de 36 mm, cantos arredondados. Estrutura em tubo de aço 1010/1020, secção quadrada 30x30mm, espessura de chapa de 1,20mm em formato de “a”, o perfil deve ter tratamento anticorrosivo. Desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante. Soldagem por processo eletrônico mig, conforme norma AWS a5 18-93 er70s6. Fechamentos de topos e sapatas em polipropileno. Pintura em tinta pó híbrida na cor branca. Para garantir todas as características solicitadas devem ser</p>	100 unidades	<b>1.670,00</b>	<b>167.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	<p>apresentados os seguintes documentos: certificado ou relatório conforme NBR 8094/83 resistência a névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com no mínimo 400 horas de ensaio, avaliados pela norma NBR 5770 resultado F0 e norma NBR 5841 resultado d0/t0; laudo, certificado ou relatório conforme NBR 8095/83 resistência a atmosférica úmida saturada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com no mínimo 400 horas de ensaio, avaliados pela norma NBR 5770 resultado F0 e norma NBR 5841 resultado d0/t0; - laudo, certificado ou relatório conforme NBR 11003 e NBR 10443, comprovando a aderência do material X0 Y0 e a espessura de no mínimo 100 microns; - Apresentar laudo, certificado ou relatório assinado por profissional Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, devidamente credenciado junto ao Ministério do Trabalho, comprovando que os produtos atendem a NR 17 – Ergonomia; - laudo, certificado ou relatório de licenciamento ambiental (ou que a empresa não está passível ao mesmo) emitido pelo órgão responsável do estado sede da empresa fabricante. - Laudo, certificado ou relatório de Destinação dos Resíduos Industriais, emitido pelo órgão estadual ou municipal responsável pela fiscalização na localidade sede da indústria fabricante. Caso os órgãos estadual ou municipal não emita e forneça o correspondente Certificado de Destinação dos Resíduos Industriais, a licitante fica obrigada a apresentar documentos emitidos pelos respectivos órgãos ambientais (estadual e municipal) declarando que não fornecem a mesma certificação às empresas sediadas nos mesmos. - A ausência de qualquer um destes documentos importará na desclassificação da empresa. Os documentos deverão ser original, ou cópia acompanhada do original ou, ainda, cópia autenticada em cartório. Garantia de 02 anos contra defeito de fabricação. Marca modelo e procedência.</p>			
14	<p><b>CONJUNTO COLETIVO PARA ALIMENTAÇÃO</b>, Mesa: Dimensões: 2.00 x 0.84 X 074 mm ( Larg. x Prof. x Alt.) revestido na face superior de fórmica, cor bege bebe. Topos boleados, sem aresta, cantos arredondados. Estrutura em tubo de aço 1010/1020, secção quadrada 40x40mm, espessura de chapa de 1,20mm, em formato de “a”, o perfil deve ter tratamento anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante, soldagem por processo eletrônico mig, conforme norma AWS a5 18-93 er70s6. Fechamento de topos e sapatas em polipropileno. Pintura em tinta pó híbrida na cor branca. 4 cadeiras anatômicas em plástico, com apoio antiderrapante para as crianças; acabamento em PVC e cantos arredondados. Cadeira. Assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de parafusos auto atarrachantes invisíveis. Assento medindo 395 mm x 410 mm. Encosto com curvatura anatômica medindo 410 mm x 245 mm com 02 orifícios para ventilação. Espessura mínima 5 mm. Estrutura com 5 patas em nylon maciço sistema a gás. Todos componentes metálicos são unidos através de solda tipo mig, e recebem tratamento 15 em</p>	48 unidades	5.170,00	248.160,00

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Miracatu****Estado de São Paulo****Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218**

	banho desengraxante, decapagem e fosfatização. Pintura aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor preta, com camada de 50 a 70 u e polimerização em estufa na temperatura de 180° C. Dimensões: assento 490 mm de largura x 480 mm de profundidade, encosto de 470 mm de largura x 470 mm de altura. A licitante devesa apresentar 01 amostra do produto ofertado junto com a proposta no dia do preção. Marca modelo e procedência			
17	<p><b>COMODA TROCADOR:</b> Tampo - em MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de alta pressão texturizado na face superior, com 0,6mm de espessura, e em laminado melamínico de baixa pressão na face inferior. Borda frontal com acabamento post forming 180° em laminado melamínico de alta pressão e demais bordas em fita de PVC com 2 mm de espessura, acabamento texturizado, coladas com adesivo hotmelt. Corpo - Compostos por laterais, parte inferior, portas, prateleiras e fundo em MDP de 18 mm revestidos em laminado melamínico baixa pressão texturizado, estando todas as partes ligadas entre si pelo sistema minifix e cavilhas. Gavetas internas em aço, espessura 0,70mm, com trilhos telescópicos. escamoteável, com travamento. Puxadores metálicos tipo alça com 128mm. Porta – com dobradiças de 270°, em madeira MDP com 18 mm de espessura revestidas em ambas as faces com laminado melamínico baixas pressão texturizado, bordas em PVC de 2 mm, com puxadores metálicos tipo alça de 128mm, dispositivo c/fechadura tipo Cremona com 3 pontos de travamento, um superior, um inferior e outro na altura de fechadura. Prateleira – em madeira MDP com 18 mm de espessura revestidas em ambas as faces em laminado melamínico baixas pressão texturizado, com bordas longitudinais e transversais revestidas em PVC de 1 mm de espessura, reguláveis internamente através de dispositivo de suporte de pino de aço. Sendo 1 prateleira por vão da cômoda. Base – Rodapé metálico de sustentação em aço com 1,2mm de espessura, estampado, dobrado e soldado de forma tal que apresente uma secção transversal retangular de 30x50mm, utilizado na posição vertical. O rodapé metálico devesa ser em todo o perímetro do móvel e fixado a base por meio de parafusos. Base metálica com 4 niveladores. Medidas aproximadas: 1.000 x 480 x 1.200 ( A x P x C). Cor: ABIDUL. Para garantir todas as características solicitadas devesa ser apresentados os seguintes documentos: Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a nevoa salina, mínimo 500 horas conforme ABNT NBR 8094:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme ABNT NBR 8095:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6H conforme ASTM D 3359:2009; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Aderência com resultado mínimo de 5B</p>	48 unidades	2.420,00	116.160,00



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	conforme ASTM D 3363:2005; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme ABNT NBR 8096:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de determinação do índice de propagação superficial de chama pelo método do painel radiante conforme ABNT NBR 9442:1986; o qual deverá ser entregue juntamente com a proposta no dia do Pregão. Todos os laudos e certificado deveram ser autenticados pelo fabricante. Garantia de 02 anos do fabricante. Marca modelo e procedência.			
21	<b>ESTANTE ESTILO GUARDA TUDO:</b> Estante estilo gabinete, contendo 17 módulos e 12 gavetas e rodízios, sendo os módulos nas medidas de: 08 na medidas de 330 x 470 mm, 05 na medidas de 830 x 330 mm e 04 nas medidas de 830 x 470 mm, gavetas nas medidas de: 400 mm x 300mm x 95mm de altura.( L x P x A), os módulos interno contem 06 encaixe. Todos os módulos fabricado em plástico injetado super resistente, vazado atóxico, higienizável com designer exclusivo. Todos os módulos são de fácil encaixe, ficando à critério do professor alterar a posição do encaixe da gaveta conforme necessidade. Tendo a possibilidade de aumentar ou diminuir os espaços disponível conforme a necessidade na sala de aula. Ideal para acondicionar os materiais em sala de aula de uso diário prevalecendo um com efeito organizacional para as crianças e também maximizando o espaço para atividades desenvolvidas pelo professor. As gavetas podem ser retiradas e colocadas no lugar com muita praticidade. A estante é toda fixada em base confeccionada em L 1.1/4 x 1/8 FQ – pés em tubo 7/8 x 1.20 toda fabricada em aço com pintura atóxica eletrostática com camada de 60 micron na cor branca, contendo 04 rodízios, sendo 02 com travas. Medidas da estante aproximadas: 1800x340x920 mm – Garantia de 02 anos do fabricante. Marca modelo e procedência.	50 unidades	<b>1.776,66</b>	<b>88.833,33</b>
				<b>971.746,66</b>

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218



## ANEXO II

**PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2018**  
**PROCESSO N° 216/2018**

### **MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU  
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais n° 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial n° 38/2018– Processo n° 216/2018, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Representante Legal da Empresa  
(Assinatura/ Nome/ RG/ CPF)

**Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ ou procurador (es) devidamente habilitado(s).**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO III

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018**  
**PROCESSO Nº 216/2018**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO PRESENCIAL 38/2018**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Representante Legal da Empresa  
(Assinatura/ Nome/ RG/ CPF)

**Obs:** Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218



## ANEXO IV

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018**  
**PROCESSO Nº 216/2018**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial 38/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Representante Legal da Empresa  
(Assinatura/ Nome/ RG/ CPF)

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ ou procurador(es) devidamente habilitado(s).





# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO V

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018**  
**PROCESSO Nº 216/2018**

### **MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Eu, \_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_(razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 38/2018– Processo nº 216/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Miracatu, declaro sob as penas das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope “2”, toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Representante Legal da Empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do C.P.F. n° ..... representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei o Contrato de Fornecimento referente a Modalidade de Licitação Pregão Presencial N° 38/2018 – Processo n°. 216/2018.

Miracatu/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Email profissional: \_\_\_\_\_

Email pessoal: \_\_\_\_\_

(Dados obrigatórios solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Audesp – FaseIV).

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018 - PROCESSO Nº 216/2018

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos.....dias do mês de.....do ano de 2018, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu-SP - CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pela Prefeito Municipal Sr Ezigomar Pessoa Junior, e de outro lado, a empresa....., com sede à ..... inscrita no CNPJ sob o nº....., neste ato devidamente representada pelo senhor....., portador do RG nº ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N. 38/2018– Processo n. 216/2018**, pelo menor preço por item, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é aquisição de **MOBILIÁRIO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO, utilizando o Sistema de Registro de Preços para o prazo de 12 (doze) meses**, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº. 38/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. A Convocação de Fornecimento será o instrumento que formalizará a da Ata de Registro de preços (contrato). A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

#### I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

Item \_\_. Quantidade \_\_. Descrição \_\_. Marca \_\_. Preço Unitário \_\_. Preço Total.

#### II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - Os pagamentos serão em 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamentos da prefeitura, após a aquisição de materiais para escritório e apresentação da respectiva nota fiscal/ fatura, devidamente discriminada e atestada pelo gestor, sendo que o pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente.

2 - Na nota fiscal/ fatura deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram fornecidas, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “empenho”, e com o devido “Atestado de

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218



Recebimento” lançado no verso e assinado pelo gestor correspondente, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

**3** – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

**4** – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

### III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

### IV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

**1** – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

**2** - responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

**3** – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;

**4** – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

**5** – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

**6** - A Contratada assume integral responsabilidade por todos os expedientes necessários à entrega do objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

**a)** A inadimplência da Contratada, com referencia aos cargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

**7** - A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante o objeto da licitação, antes de sua aceitação.

**8** - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

**9** - A Contratada se obriga a executar o contrato dentro do prazo de 12 (doze) meses.

**10** - A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

**11** - O fornecimento dos materiais deverá ser imediato após recebimento do empenho.

### V – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;

3 - A execução do empenho será acompanhada pelo departamento que efetuar a solicitação.

## 5 - DO CRÉDITO

5.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos próprios.

<b>01.08.00</b>	<b>Departamento Municipal de Educação</b>
● <b>01.08.01</b>	<b>Manutenção de Serviços Educacionais</b>
● 12.122.0005.2014	Manutenção do Serviços Educacionais
○ 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente <b>ficha 250</b> 01.220.0000
● <b>01.08.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
● 12.361.0005.2002	Manutenção do Ensino Fundamental
○ 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente <b>ficha 266</b> 01.220.0000
<b>01.08.04</b>	<b>Ensino Infantil</b>
● 12.3650005.2017	Manutenção do Ensino Infantil
○ 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente <b>ficha 282</b> 01.210.0000
● <b>01.08.06</b>	<b>Fundeb</b>
● 12.361.0005.2031	Manutenção do Fundeb 40% Fundamental
○ 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente <b>ficha 294</b> 02.262.0000
● 12.365.0005.2036	Manutenção do Fundeb 40% Infantil
○ 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente <b>ficha 319</b> 02.262.0000

Suplementadas se necessário.

## VI – DA FISCALIZAÇÃO:

1 – O gestor da Ata de Registro de Preços será o diretor do Departamento de Educação, na qual será responsável ao recebimento e conferência das notas fiscais e se constatadas irregularidades, entrará em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências.

2 - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

3 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

4 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

5 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218



**6** – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

## VII – DAS PENALIDADES E MULTAS:

**1** - As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber;

**1.1** Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

**a)** – Advertência;

**2** – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

**2.1** – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

**2.2** – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

**2.3** – A recusa injustificada da empresa vencedora e, depois de decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior;

**3** – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

**4** – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

**5** – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

## VIII – DA RESCISÃO:

**1** – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

**1.1.** A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

**1.2.** Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

**1.3.** Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

**1.4.** Não cumprimento de determinação deste instrumento.

**2** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**3** – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

## **IX – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

## **X - DO REGIME JURÍDICO:**

O presente instrumento é regido pelo edital Pregão Presencial 38/2018 que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

## **XI – DO FORO:**

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

---

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

---

ADJUDICATÁRIA

---

GESTOR DO CONTRATO

## **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218



## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2018**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO.

**ADVOGADO(S):** \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

MIRACATU, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
EZIGOMAR PESSOA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA





# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO N°** \_\_\_\_/2019

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO.**

Nome	EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF n°	221.089.668-11
Endereço(*)	RUA JOÃO NAGLIATTI, N° 16 – CENTRO – MIRACATU/SP
Telefone	(13) 3847 1784
e-mail	ezigomarpessoa@hotmail.com

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone e Fax	(13) 38477000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

MIRACATU, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2019.

\_\_\_\_\_  
**LUIZ MUNIZ MEZZARANA**  
**DIRETOR DEPTO DE COMPRAS E PROJETOS**